



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 02/2023 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor
Processo nº: 00480-00000751/2023-57
Assunto: Auditoria de Conformidade –FDDC 2021 e 2022
Ordem(ns) de 179/2022-SUBCI/CGDF de 31/10/2022
Serviço: 11/2023 - SUBCI/CGDF, de 20/01/2023
Nº SAEWEB: 0000022194

1 - INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, durante o período de 10/11/2022 a 30/12/2022, objetivando análise dos atos e fatos da gestão do FDDC 2021 e 2022.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem, visando à análise de conformidade da Unidade referenciada.

Na tabela a seguir, são listados os processos analisados:

EXERCÍCIOS 2021 E 2022			
Nº PROCESSO	CREDOR	VALOR EMPENHADO EM 2021 (R\$)	VALOR EMPENHADO EM 2022 (R\$)
00015-0000015304/2019-11	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP (guarda documental) – modalidade lic: ARP	558.625,08	72.976,12



EXERCÍCIOS 2021 E 2022			
Nº PROCESSO	CREDOR	VALOR EMPENHADO EM 2021 (R\$)	VALOR EMPENHADO EM 2022 (R\$)
00000-1500000293/2015-00	AR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA locação imóvel) – mod lic: dispensa	0	281.488,80
TOTAL DA AMOSTRA		558.625,08	354.464,92
TOTAL EMPENHADO NA UNIDADE (EXCETO DESPESAS COM PESSOAL)		652.519,39	525.273,69
REPRESENTATIVIDADE (%)		85%	67%

NÃO HÁ PROCESSOS RELACIONADOS À AUDITORIA

2 - RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 - Execução do Contrato ou Termo de Parceria

2.1.1 - 2.1.1 - AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Não foram identificados achados de auditoria nas análises realizadas na gestão da Unidade.

3 - CONCLUSÃO

A partir dos exames realizados nos processos selecionados na amostra de auditoria, não foram constatadas impropriedades e nem irregularidades.

Brasília, 31/01/2023

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas - DAESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 08/05/2023, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **9C1DD0A7.4A0A3942.69A96641.0A46737B**
